



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.886/2005

“Autoriza o Poder Executivo a comprar uma máquina Perkins (Braille), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a comprar uma máquina Perkins – Braille, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – O objeto ora citado neste artigo, será para atender as pessoas com deficiências visual de nosso município, e terá como responsável a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º - A autorização referenciado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
031236100351.031	Aquisição de Equipamentos e mobiliários.
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de setembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal